

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “ALFABETIZAÇÃO DIGITAL”, EDITAL Nº 16/ 2018.

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-Campus Petrolina**, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 245, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU 20/06/2014 torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “Alfabetização Digital”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: “Alfabetização Digital”**, com carga horária de **24h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2- O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

1.3 – O curso possui como objetivo alfabetizar digitalmente os participantes com relação aos conceitos e aplicações da informática básica, buscando-se desmistificar e instigar os alunos quanto ao uso das tecnologias atualmente disponíveis.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 40 vagas para o curso livre de extensão “**Alfabetização Digital**”, sendo 20(vinte) vagas para o turno matutino e 20(vinte) vagas para o turno noturno.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para candidatos interessados na temática que tenham idade a partir de 18 (dezoito anos).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horários determinados neste edital.
- b) Possuir no mínimo ensino fundamental incompleto.
- c) Ter idade superior a 18 anos

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://goo.gl/forms/6RosTvQn81csP0Ww2> , no período de **22/11/2018 a 29/11/2018**.

5.2 Para a inscrição ser validada o candidato deverá entregar na Coordenação Geral de Extensão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina - localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo CEP: 56314-520 | Petrolina/PE ,no horário de 08:00 às 20:00h, os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade.

5.3 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

5.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia 03 de dezembro/2018 e término no dia 27 de dezembro/2018.

6.2 Serão ofertadas duas turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

6.2.1 Turma 1 (Turno matutino)

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA B-18	matutino	08:00 às 10:00	Segunda
Campus Petrolina – SALA B-04	matutino	09:00 às 11:00	Quarta
Campus Petrolina – SALA B-18	matutino	08:00 às 10:00	Quinta

6.2.2 Turma 2 (Turno noturno)

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA B-05	noturno	18:15 às 20:15	Segunda
Campus Petrolina – SALA B-05	noturno	18:15 às 20:15	Quarta
Campus Petrolina – SALA B-04	noturno	18:15 às 20:15	Quinta

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Maior idade
- b) Vínculo com escola pública

7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não entregar a documentação comprobatória descrita no item 5.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado com as inscrições deferidas será divulgado no dia **30/11/2018** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina e nos murais do *Campus*.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os candidatos com inscrições deferidas serão automaticamente matriculados no curso, desde que tenha entregue a documentação comprobatória.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Introdução a informática

2- Ferramenta de escritório (editor de texto, planilha e apresentação)

3 - Internet

4- Ferramentas da Internet (Youtube , facebook , twitter , instagram, e-mail , blogs, compras online)

5 - Armazenamento na nuvem

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	22/11/2018 à 29/11/2018
Divulgação do resultado	30/11/2018
Início do Curso	03/ 12/ 2018
Término do Curso	27/12/2018

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.4 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

13.5 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

13.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 22 de Novembro de 2018.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral